



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.039 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto a Secretaria Municipal de Educação, a função pública, em quantidades, jornada, referência e respectivo valor:

Função Pública	Quant.	Referência	Valor R\$
Agente de Apoio Pedagógico	17	06	1.176,65

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A função criada por esta lei visa substituir as atuais contratações de Professor de Educação Básica (PEB I) – CUIDADOR, que deixa de existir à partir desta data.

Art. 3º - As presentes funções seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão às presentes funções toda a legislação vigente no âmbito do território do Município, inclusive o direito ao Cartão Alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei complementar municipal nº 3031/16 de 08n de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de Abril de 2016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) CUSTOS DIRETOS:
PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA/Funções	Cargo	SALÁRIO	Qde	Impacto
EDUCAÇÃO	Agente Pedagógico e Educacional	1.176,65	17,00	20.003,05
TOTAL	Impacto Primário		17,00	20.003,05

2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
Substituição de Professores PEB I Cuidador atualmente contratados:

SECRETARIA/Funções	Cargo	SALÁRIO	Qde	Impacto
EDUCAÇÃO	Professor PEB I Cuidador	2.202,00	17,00	37.434,00
TOTAL	Impacto Primário		17,00	37.434,00

ECONOMIA	-	17.430,95
-----------------	----------	------------------

3.) IMPACTO :

DESPESA C/criação Funções	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2016 *	2017	2018
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.Civil	(17.430,95)	-156.878,55	-209.171,40	-209.171,40
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	(2.614,64)	-23.531,78	-31.375,71	-31.375,71
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	(1.452,58)	-13.073,21	-17.430,95	-17.430,95
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	(484,19)	-4.357,74	-5.810,32	-5.810,32
3.1.90.01.99 - Inativos		0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas		0,00	0,00	0,00
TOTAL	-21.982,36	-197.841,28	263.788,38	263.788,38
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.04.2016		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Não haverá impacto - permanecerá mesmo valor.

TOTAL DO IMPACTO ECONOMIA MENSAL (1.1 + 1.2)	-21.982,36
----------------------------------------------	------------

5-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2015 *	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2015)	16.912.119,72	
Rec. Corrente Líquida – RCL	36.162.386,67	45,38%
(-) Redução Receita Transferências	-1.800.000,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ajustada)	34.362.386,67	
Impacto Contratações	312.126,05	0,91%
Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto Lei cargos Educação	78.556,76	0,23%
Impacto ANO - ECONOMIA	-197.841,28	-0,58%
Índice após Impacto	18.736.911,96	50,69%

Exercício 2017

Impacto Contratações	312.126,05	0,91%
Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto Lei cargos Educação	78.556,76	0,23%
Impacto ANO - ECONOMIA	-263.788,38	-0,77%
Índice após Impacto	18.670.964,86	50,50%

Exercício 2018

Impacto Contratações	312.126,05	0,91%
Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto Lei cargos Educação	78.556,76	0,23%
Impacto ANO - ECONOMIA	(263.788,38)	-0,77%
Índice após Impacto	18.670.964,86	50,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa
que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei
de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme
disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 29 de Março de 2016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal